

PARECER JURÍDICO

Proc218/00/01/2000

Ref Requerimento de Licença de Operação por ITALL ITAÚNA DE ALUMÍNIOS LTDA

Relatório:

A empresa em referência requereu Licença de Operação de natureza corretiva para seu empreendimento de fundição de peças metálicas e cobre e suas ligas, localizada na zona rural de Itaúna/MG.

O processo encontra-se formalizado.

A empresa apresentou declaração de uso da água proveniente do Sistema de Abastecimento Público do município de Itaúna, anexando ainda, cópia de guia emitida pelo SAAE.

Às fls. 130 consta declaração da requerente se comprometendo a não promover qualquer supressão de espécies arbóreas, nativas ou exóticas e informando não fazer uso de lenha ou derivados em seu processo produtivo.


O parecer técnico de fls. 123 e seguintes se posiciona favoravelmente pela concessão da licença requerida, condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II, com prazo de validade de oito anos.

Conclusão:

Diante do exposto encaminhamos o processo à Egrégia Câmara de Atividades Industriais do COPAM, recomendando a concessão da licença, nos termos do parecer técnico.

É o parecer, s.m.j.

Belo Horizonte, 6 de agosto de 2004


Adriane Penna
Procuradoria Jurídica